

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2020**  
**(Do Sr. Alessandro Molon)**

Requer Informações ao Ministro da Casa Civil Sr. Walter Souza Braga Netto sobre a ausência de publicidade de nome de servidor em portaria de nomeação, constando somente número de matrícula.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Casa Civil acerca da Portaria nº 370, de 22 de Julho de 2020, publicada em 23/07/2020, no Diário Oficial da União (Edição 140 | Seção: 02 | Página: 3), que nomeia o servidor com matrícula sob nº 910699 para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS 102.5, no seu gabinete, as seguintes informações:

- 1 - Qual a justificativa para não constar o nome do servidor nomeado na Portaria nº 370, de 22 de Julho de 2020?
- 2- Havendo justificativa para a ocultação do nome do servidor nomeado, qual o embasamento jurídico do sigilo e qual o grau de classificação?
- 3 - Não havendo embasamento jurídico, qual o nome do servidor e quais atribuições irá exercer?
- 4 - Trata-se de servidor da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência cedido à Casa Civil da Presidência da República?



\* C 0 3 1 7 8 7 9 6 7 0 0 \*



\* c d 2 0 3 1 7 8 7 9 6 7 0 0 \*

5 - No caso de servidor dos quadros da ABIN, as atribuições a serem por ele exercidas na Casa Civil da Presidência da República justificam a ocultação de seu nome na referida portaria de nomeação? Quais as funções?

6 – Se servidor dos quadros da ABIN, as funções a serem exercidas na Casa Civil possuem relação com a área de inteligência? Qual a experiência prévia do servidor para o cargo?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a obter informações junto à Casa Civil da Presidência da República acerca de portaria de nomeação para cargo no gabinete do Ministro Chefe da Casa Civil, de que consta apenas a matrícula do servidor, sem referência ao nome completo do nomeado.

De acordo com o artigo 37 da Constituição de 1988, a publicidade é regra a ser observada pela Administração Pública Federal, sendo imperativa a publicação dos nomes dos servidores em portarias de nomeação, a não ser que haja justificativa constitucionalmente fundamentada para o sigilo. A transparência permite, por exemplo, o controle da sociedade civil, da imprensa e do Parlamento sobre os requisitos necessários para o exercício da função pública, sobretudo diante de notícias sobre nomeação de pessoas sem qualificação para a posição e sobre possível nepotismo no governo federal<sup>1</sup>, prática vedada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e por decreto presidencial.

Vale notar que, ainda que se trate de servidor oriundo de órgão de inteligência, a nomeação em questão se refere a cargo civil de órgão integrante da Presidência da República, com a incumbência de coordenar as ações governamentais, e não de execução direta de atividades de inteligência.

Considerando o interesse público das informações e o dever de prestação de contas do governo à sociedade, este requerimento visa obter informações junto à Casa Civil para esclarecer os fatos acima narrados.

1 <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/07/apos-repercussao-negativa-filha-do-ministro-braga-netto-desiste-de-ocupar-cargo-na-ans.shtml>

Sala das Sessões, 23 de julho de 2020.

**Deputado Alessandro Molon**  
**Líder do PSB**

Documento eletrônico assinado por Alessandro Molon (PSB/RJ), através do ponto SDR\_56287, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 3 1 7 7 8 7 9 6 7 0 0 \*